

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 152, DE 22 DE JUNHO DE 1949.

Abre o Crédito Especial de DEZ MIL CRUZEIROS, para custeio da desapropriação de um terreno pertencente aos herdeiros de Bertino José / Dias Teixeira.

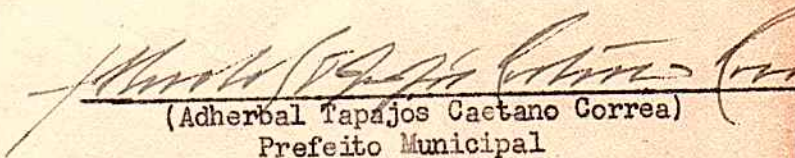
A Câmara Municipal estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei,

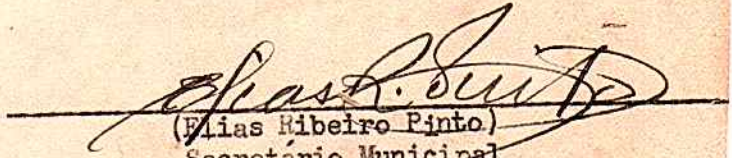
Artº 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial de CR\$ 10.000,00, para atender o pagamento do terreno situado no lugar "BÔA VISTA", no bairro da Prainha, nesta cidade, medindo 176 metros de frente por 440 ditos de fundos, de propriedade dos herdeiros de Bertino José Dias Teixeira, declarado de utilidade publica para efeito de desapropriação pelo Decreto nº 53 de 28/6/946 e destinado a nele ser construido o Matadouro Municipal.

Artº 2º - A cobertura do encargo definido no artigo anterior, correrá à conta de produto de operações de crédito.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santarém, 22 de junho de 1949.


(Adherbal Tapajós Caetano Correa)
Prefeito Municipal


(Elias Ribeiro Pinto)
Secretário Municipal